



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII - Nº 42

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 1976

### COLÉGIO PEDRO II

PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei número 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial número 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Nº 8 - Conceder exoneração a pedido, de acordo com o artigo 175, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - desta Autarquia, a partir de 25 de julho de 1975 a Maria Luiza Martins, ocupante do cargo de Assistente de Educação, nível 16-B, matrícula nº 2.193.116, conforme processo número 250193/75.

Nº 10 - Conceder exoneração a pedido, de acordo com o artigo 175, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - desta Autarquia, a partir de 1 de outubro de 1975 a Jacilda Monte de Almeida, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível 10, matrícula número 2.057.373, conforme processo número 256516-75.

Nº 11 - Conceder exoneração a pedido, de acordo com o artigo 175, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - desta Autarquia, a partir de 23 de julho de 1975 a Therezinha Pinto, ocupante do cargo de Professor de Ensino Secundário, matrícula número 2.637.516, conforme processo nº 250792-75.

Nº 12 - Conceder exoneração a pedido, de acordo com o artigo 175, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - desta Autarquia, a partir de 1 de julho de 1975 a Mavy Miglio Bensabat, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafa, nível 7-A, matrícula número 2.193.115, conforme processo número 53625-65. - *Vandick Londres da Nóbrega.*

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 62 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5539, de 27 de novembro de 1968, Ayres Hippólito Portunela da Fonseca Costa, habilitado em concurso para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade,

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Clínica Médica (Pneumologia) da Faculdade de Medicina, em vaga constante das relações que acompanharam o Decreto nº 60.455-67.

Nº 63 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5539, de 27 de novembro de 1968, Gilberto José Nagle, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Clínica Médica (Gastroenterologia) da Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da aposentadoria de Eugenio Rodrigues de Souza.

Nº 64 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5539, de 27 de novembro de 1968, Sergio Augusto Pereira Novis, habilitado em concurso para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Clínica Médica (Neurologia) da Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da aposentadoria de Carlos Gomes dos Santos.

Nº 65 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5539, de 27 de novembro de 1968, Elécio Alvarenga, habilitado em concurso para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Clínica Médica (Neurologia) da Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da aposentadoria de Aurélio Monteiro.

Nº 62 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5539, de 27 de novembro de 1968, Oswaldo Antonio Braga Seabra, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Clínica Médica (Imunologia) da Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da aposentadoria de Haroldo Rocha Portella.

Nº 67 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5539 de 27 de novembro de 1968, Aluizio Soares de Souza Rodrigues habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da aposentadoria de Edgar Gomensoro Drolhe da Costa.

Nº 63 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5539, de 27 de novembro de 1968, Léa Ferreira de Camillo Coura, habilitada em concurso para prover o cargo de Profes-

sor Adjunto, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina, em vaga constante das relações que acompanharam o Decreto número 60.455-67.

Nº 69 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5539, de 27 de novembro de 1968, Umberto Perrotta, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da aposentadoria de Carlos Cardoso Rudge.

Nº 70 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5539, de 27 de novembro de 1968, Octavio Benjamin Tourinho, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da aposentadoria de Eugênio Rodrigues de Souza.

Nº 71 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5539, de 27 de novembro de 1968, George Charles de Lemos Cordeiro, para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Clínica Médica (Angiologia) da Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da aposentadoria de Sidney Arruda.

Nº 72 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5539, de 27 de novembro de 1968, Absalon Lima Figueira, habilitado em concurso para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Clínica Médica (Dermatologia) da Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da aposentadoria de João Aleixo de Brito.

Nº 73 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5539, de 27 de novembro de 1968, Burch Berul Abramovich habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Clínica Médica (Gastroenterologia) da Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da aposentadoria de Lecy Mascarenhas de Medeiros.

Nº 74 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5539, de 27 de novembro de 1968, Osvaldo Franco de Gouveia, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal

desta Universidade, Departamento de Clínica Médica (Gastroenterologia) da Faculdade de Medicina, em vaga decorrente do falecimento de José Elias Nader.

Nº 75 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5539, de 27 de novembro de 1968, Nicolau Jorge Nader, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Clínica Médica (Cardiologia) da Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da aposentadoria de Paulo Ribeiro de Castro.

Nº 76 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5539, de 27 de novembro de 1968, Alfredo Lemle, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Clínica Médica (Clínica Médica) da Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da aposentadoria de Armando Elias Abraão.

Nº 77 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5539, de 27 de novembro de 1968, Pedro Ribeiro Collet Solberg, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da aposentadoria de Charles Brooking.

Nº 78 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5539, de 27 de novembro de 1968, Sydnei Innocencio Reis, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da aposentadoria de Alvaro Serra de Castro.

Nº 79 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5539, de 27 de novembro de 1968, Edgar da Reza Ribeiro, habilitado em concurso para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Ginecologia e Obstetria da Faculdade de Medicina, em vaga criada pelo Decreto nº 49 583-60.

Nº 80 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5539, de 27 de novembro de 1968, João Ramilão Bueno, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal (Psiquiatria) da Faculdade de Medicina, em vaga constante das relações que acompanharam o Decreto nº 60.455, de 1967.

Nº 81 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5539, de 27

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS, Semestral, Anual, Exterior. Values include Cr\$ 85,00, Cr\$ 165,00, Cr\$ 240,00, Cr\$ 65,00, Cr\$ 125,00, Cr\$ 195,00.

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar
O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

de novembro de 1968, Adolpho... habilitado em concurso para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal (Psiquiatria) da Faculdade de Medicina, em vaga decorrente do falecimento de Lisâmias Marcellino da Silva.

Nº 82 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5.539, de 27 de novembro de 1968, Célio de Souza Brandão, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Ortopedia da Faculdade de Medicina, em vaga criada pelo Decreto número 49.583 de 1960.

Nº 83 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5.539, de 27 de novembro de 1968, Azor José de Lima, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da aposentadoria de Hélio Lins e Silva.

Nº 84 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5.539, de 27 de novembro de 1968, Garzon Carakushansky habilitado em concurso para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina, em vaga constante das relações que acompanharam o Decreto nº 60.455 de 1967.

Nº 8 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, Claudio Artur Pimentel de Lemos, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Patologia da Faculdade de

Medicina, em vaga decorrente da aposentadoria de Eloyzio de Simas Kelly.

Nº 86 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, Carlos José Serapião, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da aposentadoria de Hélio Rego Lins.

Nº 87 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, Vitalis Moritz, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química, em vaga criada pelo Decreto número 49.583-60.

Nº 88 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, Orlando Marques Vieira, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Clínica da Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da aposentadoria de Luiz Antonio Guillon Ribeiro.

Nº 89 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, Francisco Duarte Guimarães Neto, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da exoneração de Domingos de Paula.

Nº 96 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, Clemente Magalhães Pinto, habilitado em concurso,

para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Radiologia (Medicina Nuclear) da Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da aposentadoria de Heraldo do Rego Lopes.

Nº 91 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, Abércio Arantes Pereira, habilitado em concurso para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Radiologia (Radiodiagnóstico) da Faculdade de Medicina, em vaga decorrente do falecimento de José Carlos Pereira Sampaio.

Nº 92 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, Rodolpho Paulo Rocco, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Clínica Médica (Clínica Médica) da Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da exoneração de Nicola Casal Camba.

Nº 93 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, José Anônias Pinheiro da Silva, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Clínica Médica (Clínica Médica) da Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da aposentadoria de Aloysio Augusto Novis.

Nº 94 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, Zilah Porciúncula Coutinho habilitada em concurso, para prover o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Clínica Médica (Pneumologia) da Fa-

culdade de Medicina, em vaga decorrente da exoneração de Aloysio Durval.

Nº 95 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, Marilena Jamur, habilitada em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado, da Escola de Serviço Social, em vaga constante das relações que acompanharam o Decreto 60.455-67.

Nº 96 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, Maria Lucia de Paula Petiz, habilitada em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Métodos e Técnicas da Escola de Serviço Social, em vaga constante das relações que acompanharam o Decreto 60.455-67.

Nº 97 - Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, Leda Maria Vianna, para prover o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Funções de Serviço Social, da Escola de Serviço Social, em vaga constante das relações que acompanharam o Decreto 60.455-67.

O Rector da Universidade Federal do Rio de Janeiro usando da competência delegada pelo artigo 9.º, alínea "a" do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 98 - Aposentar de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a" da Constituição, Flavio Henrique Lyra da Silva matrícula nº 1.219.683, no cargo de

Professor Adjunto, EC-502-22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade. —  
 N.º 99 — Considerar aposentado compulsoriamente, de acordo com o artigo 101, item II, combinado com o artigo 102, item II, da Constituição,

A partir de 21 de dezembro de 1975, Stélio Alves de Souza, matrícula número 1.994.449, no cargo de Professor Adjunto, EC-502, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade. — *Hélio Fraga*, Reitor

de 1975 — 193-75 e 003-76, que designaram os servidores Ariosvaldo Guimarães Moraes — Dnancir Moura Montecor rado, Joana Soares de Abreu, Siméa Assen, Marise Mendes Pérez, Darcei Lopes de Paula, Maria de Jesus Praia Lira e Lúcio Flávio Gomes Lima, respectivamente, para exercerem a função de Secretário dos dirigentes dos órgãos integrantes da antiga estrutura deste Autarquia.

*Sobreiro*, Responsável pela Superintendência.

PORTARIA Nº 52, DE 28 DE JANEIRO DE 1976

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o Item VI, do Art. 8.º do Decreto n.º 76.991, de 7 de janeiro de 1976

Considerando o disposto na Portaria n.º 1.435, de 27 de novembro de 1975, do Ministério do Interior, resolve:

Constituir, no âmbito da SUPFRAMA, a Comissão Organizadora do I Concurso de Monografias para Estudante Universitários, a ser presidida pelo Superintendente do órgão e integrada pelos Diretores de Departamentos. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*.

PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 1976

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o Item VI do Art. 8.º do Decreto n.º 76.991, de 7 de janeiro de 1976, resolve:

Considerando o disposto nos artigos 5.º e 7.º do mesmo Decreto.

N.º 53 — Dispensar o servidor — 0647 Raimundo Farias Moreira, Advogado III "B", da função de Diretor Geral do Departamento Financeiro.

N.º 54 — Designar o servidor — 0647 Raimundo Farias Moreira, Advogado III "B", para exercer a função de Diretor-Geral do Departamento de Administração desta Autarquia.

N.º 56 — Designar a servidora — 0121 Aliete Borges, Assistente Administrativo "G", para responder pelo Departamento Financeiro, até ulterior deliberação.

N.º 58 — Dispensar o servidor — 0628 Muni Lourenço Silva, Técnico de Administração II B da função de Diretor-Geral do Departamento de Administração.

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o item VI do Artigo 8.º do Decreto n.º 76.991, de 7 de janeiro de 1976, resolve:

N.º 55 — Designar a servidora — 0508 — Marília Gordiano Valente, Assistente Administrativo "F", para exercer a função de Secretária do Diretor-Geral do Departamento de Pessoal desta Autarquia, durante as férias da titular.

N.º 59 — Designar o servidor — 0628 Muni Lourenço Silva, Técnico de Administração II "B", para exercer a função de Assistente Técnico do Superintendente.

N.º 61 — Admitir, a partir de 20 de janeiro corrente, como Agente Administrativo SA — 801.4 Renato Oliveira Marques, Valdir de Souza Marques e Maria de Nazaré de Oliveira Farias, para servirem no Entrepósito de Porto Velho — Rondonia.

N.º 62 — Admitir, a partir de 20 de janeiro corrente, como Agente Administrativo SA — 801.4 — Tarcila de Almeida Moraes, para servir no Entrepósito de Boa Vista — Roraima.

N.º 63 — Admitir, a partir de 20 de janeiro corrente, como Agente Administrativo SA — 801.4 — Raimundo de Oliveira Gomes e Manoel Nazaré de Santana, para servirem no Posto de Fiscalização de Parintins.

N.º 64 — Admitir, a partir de 20 de janeiro corrente, como Agente Administrativo SA — 801.4 Ana Maria Guimarães, para servir no Posto de Fiscalização de Humaitá.

# MINISTÉRIO DO INTERIOR

## SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 1976

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o Item 6 do Art. 8.º do Decreto número 76.991, de 7.1.76 resolve:

Considerando que o citado Decreto que "Dispõe sobre a Estrutura da Zona Franca de Manaus — SUPFRAMA, pelo seu Art. 25, extinguiu a Estrutura criada pelo Decreto n.º 61.244, de 28 de agosto de 1967,

N.º 14 — Revogar as Portarias números DP-022-75, 025-75, 031-75, ... 071-75, 072-75, 146-75 e 101-74, que designaram os servidores Marçilio Reis de Avelar Junqueira, Antônio Carlos Garcia de Almeida Portugal, Raimundo Faria Moreira, Muni Lourenço Silva, José Barros, Jayme Roberto Cabral, Índio de Maués e Gildo Calábria de Azevedo, respectivamente, para dirigentes dos órgãos integrantes da antiga estrutura desta Autarquia.

N.º 20 — Revogar as Portarias números, 002-75, 128-75, 187-75, 176-75, 181-75, 207-75, 24675 e 001276, que designaram os servidores, João Batista de Carvalho Leal, Luiz Antelmo Silva Melo, Djalma Bezerra de Melo, Ulymar Valdez Wanderley, Júlio Cesar Guerreiro Martins, Lino Arnulfo Vieira Cintra, Eteyvina Norma Garcia e Aliete Borges, respectivamente, para responderem pela Direção dos órgãos integrantes da antiga estrutura desta Autarquia.

Considerando o disposto nos artigos 5.º e 7.º do mesmo Decreto.

N.º 15 — Designar o servidor Antônio Carlos Garcia de Almeida Portugal, Auxiliar Técnico de Administração "V", para exercer a função de Chefe do Gabinete do Superintendente.

N.º 16 — Designar o servidor Marçilio Reis de Avelar Junqueira, Engenheiro Agrônomo III "B", para exercer a função de Diretor-Geral do Departamento de Administração de Incentivos, desta Autarquia.

N.º 17 — Designar o servidor Raimundo Farias Moreira, Advogado III "B", para exercer a função de Diretor-Geral do Departamento Financeiro desta Autarquia.

N.º 18 — Designar o servidor José Barros, Auxiliar Administrativo "D", para exercer a função de Diretor-Geral do Departamento de Operação desta Autarquia.

N.º 19 — Designar o servidor Jayme Roberto Cabral, Índio de Maués, Advogado III "B", para exercer a função de Procurador-Geral, da Procuradoria desta Autarquia.

N.º 22 — Designar o servidor Djalma Bezerra de Melo, Economista III "B", para responder pela Coordenadoria de Planejamento, desta Autarquia, até ulterior deliberação.

N.º 23 — Designar a servidora Aliete Borges, Assistente Administrativo "G", para responder nas faltas e impedimentos do Diretor-Geral do Departamento Financeiro deste órgão.

N.º 24 — Designar o servidor Muni Lourenço Silva, Técnico de Administração II "B", para responder pela Diretoria-Geral do Departamento de Administração, desta Autarquia, até ulterior deliberação.

N.º 25 — Designar o servidor Ulymar Valdez Wanderley, Técnico de Administração II "B", para responder pela Diretoria-Geral do Departamento de Pessoal desta Autarquia, até ulterior deliberação.

N.º 26 — Designar a servidora Eteyvina Norma Garcia, Pesquisadora Social II "B", para responder pela Chefia do Gabinete do Superintendente, nas faltas e impedimentos do Titular.

N.º 28 — Designar o servidor Gildo Calábria de Azevedo, Engenheiro Agrônomo III "B", para responder pela Chefia do Escritório de Representação de Brasília, até ulterior deliberação.

As presentes Portarias têm suas vigências a partir de 8 de janeiro de 1976. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*.

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o Item VI do Art. 8.º do Decreto número 76.991 de 7 de janeiro de 1976, resolve:

N.º 13 — Designar a servidora Cleidy Maria Nascimento Carvalho, Auxiliar Técnico de Administração II, para exercer a função de Chefe do Serviço de Comunicações.

N.º 29 — Transferir, por necessidade do serviço, o Assistente Técnico do Superintendente, servidor Vicente Limongi Netto, para o Escritório de Representação de Brasília

N.º 30 — Designar a servidora Eneida Antony de Borborema, Assistente Técnico do Superintendente, para responder pela Chefia do Escritório de Representação de Brasília, durante as férias do seu atual Responsável.

Considerando o disposto nos artigos 5.º e 7.º do mesmo Decreto:

N.º 21 — Designar o servidor Júlio Cesar Guerreiro Martins, Assistente Administrativo "F", para responder pela Assessoria de Segurança e Informações desta Autarquia, até ulterior deliberação.

N.º 27 — Designar o servidor Luiz Antelmo da Silva Melo, Engenheiro Agrônomo III "B", para responder nas faltas e impedimentos do Diretor-Geral do Departamento de Administração de Incentivos desta Autarquia. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*.

PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO DE 1976

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o item VI do Artigo 8.º do Decreto n.º 76.991, de 7 de janeiro de 1976, resolve:

Considerando que o citado Decreto que "Dispõe sobre a Estrutura da Zona Franca de Manaus — SUPFRAMA", pelo seu Art. 25, extinguiu a Estrutura criada pelo Decreto n.º 61.244, de 28 de agosto de 1967,

N.º 31 — Revogar as Portarias números — 097-74 — 105-73 — 137-73 — 95-74 — 006-75 — 058-75 — 180

N.º 32-A — Revogar a Portaria n.º 006-75, que designou a servidora — 0250 — Raimunda de Almeida Caldas, para exercer a função de Secretária do Diretor do Departamento de Administração desta Autarquia.

Considerando o disposto nos artigos 5.º e 7.º do mesmo Decreto.

N.º 33-A — Designar o servidor — 0217 Lúcia Flávio Gomes Lima, Auxiliar de Serviço "D", para exercer a função de Secretária do Diretor-Geral do Departamento Financeiro desta Autarquia.

N.º 34 — Designar o servidor — 0129 Ariosvaldo Guimarães Moraes, Assistente Administrativo "G", para exercer a função de Secretário do Chefe do Gabinete do Superintendente.

N.º 35 — Designar a servidora — 0146 — Darcei Lopes de Paula, Auxiliar Técnico de Administração "V", para exercer a função de Secretária do Coordenador de Planejamento desta Autarquia.

N.º 36 — Designar a servidora — 0195 — Joana Soares de Abreu, Auxiliar Técnico de Administração II, para exercer a função de Secretária do Diretor-Geral do Departamento de Administração de Incentivos, desta Autarquia.

N.º 37 — Designar a servidora — 0506 Dnancir Moura Montecor rado, Auxiliar Administrativo "B", para exercer a função de Secretária do Diretor-Geral do Departamento de Operações, desta Autarquia.

N.º 38 — Designar a servidora — 0230 Marise Mendes Pérez, Auxiliar Técnico de Administração III, para exercer a função de Secretária do Diretor-Geral do Departamento de Pessoal, desta Autarquia.

N.º 39 — Designar a servidora — 0225 Maria de Jesus Praia Lyra, Auxiliar Administrativo "E", para exercer a função de Secretária do Chefe do Gabinete do Superintendente.

N.º 40 — Designar a servidora — 0270 Siméa Assen, Assistente Administrativo "G", para exercer a função de Secretária do Diretor-Geral do Departamento de Administração desta Autarquia.

N.º 41 — Designar a servidora — 0190 Isabel Lucena Sampaia, Auxiliar Técnico de Contabilidade, II, para exercer a função de Secretária do Procurador Geral da Procuradoria Jurídica desta Autarquia.

As presentes Portarias têm suas vigências a partir de 8 de janeiro do ano em curso. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*.

PORTARIA Nº 49, DE 27 DE JANEIRO DE 1976

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o Item VI, do Art. 8.º do Decreto n.º 76.991, de 7 de janeiro de 1976, resolve:

1. Designar Leyla Martins Leong, para exercer a função de Assistente Técnico do Superintendente, com remuneração especificada no Item I da Portaria DP n.º 061-75 — SUPFRAMA.

2. Estabelecer que os efeitos desta Portaria retroajam a partir de 1 de janeiro de 1976. — *Júlio Soares*

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o Item VI do Art. 8.º do Decreto n.º 76.991, de 7 de janeiro de 1974 e,

Considerando o constante da Comunicação do INPS, sob número 03.209.00, que concedeu Aposentadoria por Invalidez,

N.º 57 - Dispensar, dos serviços desta Autarquia, o servidor - 0257 Raimundo Nonato da Silva Fernandes, Auxiliar de Serviço "D".

Considerando a autorização Presidencial exarada na Exposição de Motivos - DASP n.º 493, de 15 de outubro de 1975, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 1975;

Considerando o expediente de DASP - Departamento Administrativo do Serviço Público, com a relação dos candidatos aprovados em concurso,

N.º 60 - Admitir, a partir de 22 de janeiro corrente, como Agente Administrativo SA - 801.4 Ana Maria Ferreira Tavares. - Aloisio Monteiro Carneiro Campelo, Superintendente.

PORTARIAS DE 11 DE FEVEREIRO DE 1976

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o Item VI do Artigo 8.º do Decreto n.º 76.991 de 7 de janeiro de 1976, resolve:

N.º 69 - Designar, a servidora 0658 - Ilka Rabello Maia, Recepcionista "C", para exercer a função de Secretária do Senhor Superintendente, a partir de 1.º de fevereiro corrente.

N.º 70 - Designar, a servidora 0657 - Ghislaine Maria Brasil Barbosa, Recepcionista "C", para exercer a função de Secretária do Senhor Secretário-Executivo, a partir de 1.º de fevereiro corrente.

N.º 71 - Dispensar dos serviços desta Autarquia, o servidor 0324 - Osvaldo Pires Teixeira, Auxiliar de Serviço "C", a partir de 1 de fevereiro de 1976. - Julio Rogise Sobrinho, Responsável pela Superintendência.

RESOLUÇÃO N.º 001-76

O Conselho de Administração da SUPRAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos da Proposição número 001-76, apresentada pelo Senhor Superintendente ao Conselho de Administração em sua 21.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 do corrente mês, homologar a Portaria número 237-75, baixada "ad referendum" pelo Senhor Superintendente da SUPRAMA, em data de 17 de dezembro de 1975, que dispõe sobre o empréstimo bancário contratado junto ao Banco da Amazônia S. A.

Manaus, 8 de janeiro de 1976. - Aloisio Monteiro Carneiro Campelo, Presidente do C. A.

MINISTÉRIO DA FAZENDA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Lei n.º 5.958, de 1974 - Regulamentada pelo Decreto 75.608, de 18/1/75. ORÇAMENTO EM 31/12/75

NT 40

PASSIVO

ATIVO PATRIMÔNIO

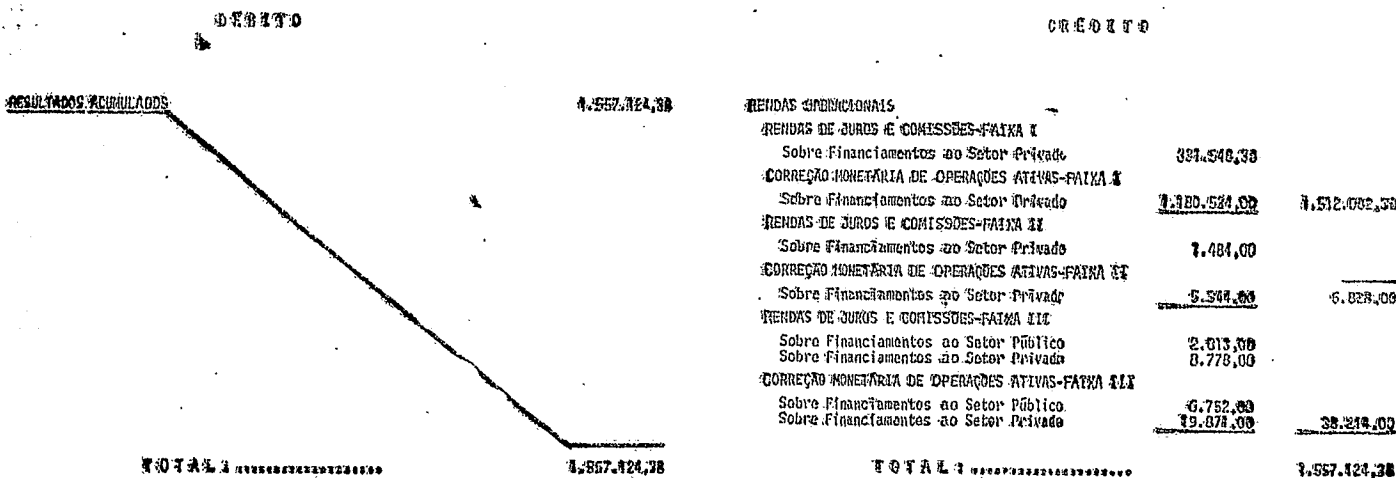
PATRIMÔNIO

Table with columns for CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REALIZÁVEL, DE COMPENSAÇÃO, and VALORES EM GARANTIA. Includes sub-sections like FINANCIAMENTOS AO SETOR PRIVADO and PÚBLICO.

Table with columns for PATRIMÔNIO, FUNDOS PERMUTUO, and DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA. Includes sub-sections like RECURSOS DIRETOS AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS.

DEMONSTRAÇÃO DA MONTA "RESULTADO PATRIMÔNIAL DO EXERCÍCIO"

Em 31 de DEZEMBRO de 1975



Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1976. Carlos Rischbieter, Presidente - Rogério Luz Coelho, Diretor-Superintendente - Cláudio A. L. Mafra, Diretor - Alceu Martins, Diretor - Léo Lynea de Araújo, Diretor - Sebastião José França dos Anjos, Diretor - Eli Couves Maciel, Diretor - Alvaro Ayrtoner de Oliveira, Superintendente Controlador de Fundos e Programas - Jamil Roberto da Silva, Chefe da Divisão de Contabilidade de Fundos e Programas, Contador-CRC 29574-08 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - DEP. CENTRAL DE CONTABILIDADE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RESUMO DO BALANÇO GERAL
Compreendendo as operações da Matriz, 23 Filiais e 544 Agências
31 de dezembro de 1975.

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, and TOTAIS. Rows include: DISPONÍVEL, REALIZÁVEL, EMPRESTIMOS, NÃO EXIGÍVEL, EXIGÍVEL, DEPÓSITOS, OUTRAS EXIGIBILIDADES, RESULTADO PENDENTE, CORTAS DE COMPENSAÇÃO, and TOTAIS.

RESUMO DA CONTA LUCROS E PERDAS
Período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1975

Table with columns: DEBITO and CREDITO. Rows include: DESPESAS OPERACIONAIS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, DESPESAS DO PIS, DESPESAS DO FAS, DESPESAS DAS LOTERIAS, LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO, and TOTAIS.

Brasília, 12 de Janeiro de 1976.
Diretor-Presidente - Rogério Luz Coelho, Diretor-Superintendente - Cláudio Alberto Leão de Medeiros,
Diretor - Alceu Martins, Diretor - Leo Lynda de Araújo, Diretor - Sebastião José França dos Anjos, Diretor - Gil Gouvêa Maciel, Diretor - Hugo de
Souza Feres, Chefe do Departamento Central de Contabilidade, Contador - CRC-RS - 5165.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da Caixa Econômica Federal - CEF, tendo procedido ao exame do Balanço Geral da Empresa, encerrado
em 31 de dezembro de 1975, relativo ao período de 01.07.75 a 31.12.75, e dos demais documentos ao mesmo pertinentes, bem como a Demonstração da Con-
ta de Lucros e Perdas, relativa ao mesmo período, declararam haver encontrado tudo em perfeita ordem e de acordo com a escrituração, pelo que exi-
tamos o presente parecer favorável à sua aprovação.

Em 01 de Janeiro, 22 de Janeiro de 1976. Osvaldo Fiorucetti, Octávio Gouveas de Brito, Edmundo Falcão da Silva

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DEP. CENTRAL DE CONTABILIDADE

Edifício de Souza Feres
9117

**PRESIDÊNCIA  
DA  
REPÚBLICA**

**SECRETARIA  
DE PLANEJAMENTO**

**Financiadora de Estudos  
e Projetos**

TERMO N.º 16-75

**Convênio que entre si fazem a Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP e Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN com a Intervenção da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.**

A Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, empresa pública regida pelo Decreto n.º 75.472, de 12 de março de 1975, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta cidade, na Avenida Rio Branco n.º 124 — 6.º andar, daqui por diante denominada FINEP, por seus representantes legais e a Comissão Nacional de Energia Nuclear, com sede na Rua General Severiano n.º 90, Cidade do Rio de Janeiro, adiante denominada Beneficiário, neste ato representada por seu Presidente, Professor Hervásio Guimarães de Carvalho, com a intervenção da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, adiante denominada Secretaria, neste ato representada pelo Presidente da FINEP, Dr. José Pelúcio Ferreira, conforme delegação de competência do Ministro de Estado Chefe da Secretaria, através da Portaria n.º 039-B, de 24 de setembro de 1974, tendo em vista a necessidade de regular a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), adiante denominado Fundo, em projetos a cargo das Empresas Nucleares Brasileiras S.A. — NUCLEBRAS, celebram o presente Convênio sob as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** — A FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do Fundo de acordo com o Decreto número 68.748, de 15 de junho de 1971, entregará ao Beneficiário recursos do Fundo no montante de Cr 3.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), na forma da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República dada na Exposição de Motivos n.º 202, de 29 de julho de 1975, a serem desembolsados à conta dos recursos do Fundo.

**Cláusula Segunda** — Os recursos serão liberados pela FINEP, de acordo com o cronograma a ser estabelecido previamente, consoante as disposições fixadas para a execução orçamentária e os objetivos do Decreto-lei número 719-69, para aplicação no projeto reatores rápidos.

**Subcláusula Única** — A FINEP poderá solicitar do Beneficiário a revisão do cronograma inicial, de modo a ajustá-lo às reais necessidades do projeto.

**Cláusula Terceira** — O Beneficiário se compromete a:

a) colaborar com a FINEP, quando solicitado, na formulação e análise de programas e projetos de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico;

b) Permitir à FINEP a permanente fiscalização quanto aos aspectos técnicos e financeiros relativos ao projeto;

c) Pagar, com recursos próprios as despesas de publicação deste instrumento.

**Cláusula Quarta** — O Beneficiário submeterá à apreciação da FINEP, relatórios semestrais de execução do projeto devidos a contar da data de assinatura deste Convênio, contendo informações sobre o andamento do projeto e financeiras sobre as aplicações de recursos deste Convênio e da

contrapartida. O Relatório Final será apresentado na data estabelecida para a prestação de contas (Cláusula Quinta, item 1).

**Cláusula Quinta** — Os gastos efetuados com os recursos de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio, serão objeto de prestação de contas à FINEP e à Inspeção Geral de Finanças da Secretaria, doravante denominada Inspeção, em data a ser estabelecida através de cartas as quais ficarão fazendo parte integrante deste Convênio e de cujo teor serão cientificadas as Inspeções Gerais de Finanças interessadas.

**Subcláusula Primeira** — As disposições do item anterior não desobrigam o Beneficiário da prestação de contas anual a que está obrigado por força de lei, e que deve ser prestada perante a Inspeção Geral de Finanças do Ministério das Minas e Energia, órgão que certificará a sua regularidade.

**Subcláusula Segunda** — Caberá ainda ao Beneficiário, apresentar à FINEP e à Inspeção, independentemente de qualquer solicitação, cópia do certificado de prestação de contas anual mencionada no item 1 acima, relativamente aos recursos recebidos por força deste Convênio.

**Subcláusula Terceira** — No caso de não utilização pelo Beneficiário dos recursos recebidos por força deste Convênio, o saldo deverá ser recolhido ao Fundo até 60 (sessenta) dias após a data estabelecida para a prestação de contas.

**Cláusula Sexta** — O Beneficiário receberá os recursos financeiros previstos na Cláusula Primeira e os passará à NUCLEBRAS, órgão que executará o projeto, e para tanto, o Beneficiário delegará ao executor as atribuições necessárias à perfeita execução deste Convênio.

**Cláusula Sétima** — O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por assim se acharem convenionados assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1975. — José Pelúcio Ferreira. — Bruno Luiz da Silveira. — Hervásio Guimarães de Carvalho. — Paulo Nogueira Batista.

Ofício n.º 34-CNEN

**MINISTÉRIO  
DA  
FAZENDA**

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

*Contrato de prestação de serviços de Assessoria técnica para acompanhamento da execução físico-financeira e supervisão dos projetos ferroviários, portuários e rodoviários, integrantes do programa especial "Corredores de Exportação", que entre si celebram o Banco Central do Brasil e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOP, com a intervenção do Ministério dos Transportes.*

O Banco Central do Brasil, Autarquia Federal conforme o artigo 8.º da Lei número 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com sede na Capital Federal, doravante denominado simplesmente Banco Central representado por seu Presidente, Senhor Paulo Hortêncio Pereira Lira, CPF n.º 326400907, brasileiro, casado, economista, domiciliado e residente na Capital Federal, e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOP, Empresa

**TÉRMINOS DE CONTRATO**

Pública Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, constituída pelo Decreto n.º 73.100, de 6 de novembro de 1973, com sede em Brasília, Distrito Federal, estabelecida no Setor de Antarquias Sul, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número 00366914/0001, doravante denominada apenas GEIPOP, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Cláudio Scares Severo, CPF número 001460430, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente na Capital Federal, com poderes bastantes conferidos pelo item I, do artigo 15, dos Estatutos do GEIPOP, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços de assessoria técnica no Setor de Transportes e a intervenção do Ministério dos Transportes, representado pelo Secretário-Geral General-de-Brigada Newton Cyro Braga, por delegação de competência do Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes, de acordo com a Portaria número 167, de 27 de fevereiro de 1975, publicada no Diário Oficial de 28 de fevereiro de 1975, de acordo com as condições e cláusulas seguintes.

**Cláusula primeira** — Objeto — Este contrato tem por finalidade a prestação de serviços de assessoria técnica que consiste no acompanhamento e na localização da execução físico-financeira e na supervisão dos projetos ferroviários, portuários e rodoviários integrantes das Fases I e II do Programa Especial "Corredores de Exportação", em cumprimento das atribuições que lhe foram cometidas pelas Portarias número 5.461, de 21 de novembro de 1972 e número 735, de 12 de agosto de 1974, do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, devendo abranger: a) acompanhamento das atividades dos Órgãos Modais (Rede Ferroviária Federal S.A. — RFFSA, Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM, FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER e Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRAS), relacionados com o Programa Especial "Corredores de Exportação", especialmente dos Projetos integrantes da Fase II; b) esclarecimento de problemas, dúvidas ou questões, que venham a ocorrer durante a execução dos trabalhos referidos na alínea "a" desta Cláusula e de quaisquer outros que tenham relação com o Programa Especial "Corredores de Exportação"; c) manutenção de sistema de informações de natureza técnica, administrativa e financeira, que permita e garanta o efetivo controle do desenvolvimento da implantação de cada Projeto incluído no Programa, com antecipação de pontos críticos; d) recomendação de providências a serem tomadas junto aos órgãos citados na letra "a" desta Cláusula, que sejam consideradas necessárias à remoção de obstáculos ou pontos de estrangulamento suscetíveis de retardar o andamento ou a conclusão de Projetos programados; e) preparação dos relatórios de acompanhamento e avaliação na forma do disposto na Cláusula sexta deste instrumento.

**Cláusula segunda** — Forma de execução dos serviços — Os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato serão prestados pelo GEIPOP, que utilizará, se necessário, além de sua própria equipe, técnicos e consultores com experiência e especialização adequadas, observadas as melhores técnicas em uso e de acordo com a Proposta apresentada ao Ministério dos Transportes e ao Banco Central, através dos ofícios PR/Número 573, de 25 de novembro de 1975 e PR/N.º 572, de 25 de novembro de 1975, que passam, para todos os efeitos, independentemente de transcrição, a integrar o presente Contrato.

**Cláusula terceira** — Responsabilidade — Fiscalização — Ao Banco Central caberá a responsabilidade pelo pagamento dos serviços executados pelo GEIPOP em cumprimento deste Contrato. O GEIPOP assume a responsabilidade pela execução desses serviços, na forma deste Contrato e da legislação em vigor, bem como se obriga a permitir e a facilitar o controle e a fiscalização do Banco Central, exercidos através de seus funcionários ou por intermédio de terceiros que venham a indicar, pela forma que entender e sempre que julgar necessário, quanto à correta aplicação dos recursos e à boa execução de tais serviços.

**Cláusula quarta** — Responsabilidade civil do GEIPOP — O GEIPOP assume toda responsabilidade civil pela execução dos serviços contratados, perante o Banco Central e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes de dolo, culpa ou mau procedimento de empregados ou prepostos seus, perante as autoridades e serviços públicos e, também, perante terceiros.

**Cláusula quinta** — Valor e dotação — Este Contrato tem o valor de Cr 9.990.544,00 (nove milhões, novecentos e noventa mil e quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros), correspondente ao valor global dos serviços contratados, vedado qualquer reajustamento durante o prazo de sua execução, salvo alteração contratual devidamente acordada entre o Banco Central e o GEIPOP, observada a legislação vigente. A despesa correrá à conta de recursos destacados da Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRAS e Rede Ferroviária Federal S.A. — RFFSA, no montante de Cr 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), em parcelas iguais de Cr 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) conforme autorização pelo Exmo. Senhor Ministro de Estado da Fazenda no Aviso número 289, de 11 de novembro de 1975, do Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes, admitindo-se, em consequência, este Projeto de Assessoria Técnica como inserido nos contratos de empréstimos já formalizados entre esses órgãos e o Banco do Brasil S.A., através dos instrumentos datados de 19 de junho de 1973, respectivamente nos valores de: US\$ 112.100.000,00 (cento e doze milhões e cem mil dólares americanos) e US\$ 61.148.300,00 (sessenta e um milhões, cento e quarenta e oito mil e trezentos dólares americanos).

**Cláusula sexta** — Forma de apresentação dos serviços — Os serviços objeto deste Contrato serão apresentados pelo GEIPOP, sob a forma de Relatórios de Andamento, mensais, em 14 (quatorze) vias, de modo a fornecer ao Banco Central, à Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes e aos órgãos Modais, de forma sistemática e ordenada, informações objetivas sobre a execução física dos Projetos incluídos no Programa Especial "Corredores de Exportação". Esses Relatórios incluirão: a) descrição geral dos trabalhos executados durante o mês e situações em que se encontram os serviços; b) indicação, no cronograma físico de cada Projeto, do andamento dos serviços; c) programa de trabalho para o mês subsequente; e d) indicação de qualquer dificuldade surgida durante a execução dos trabalhos e recomendações para sua solução.

§ 1.º Os Relatórios de Andamento serão apresentados até o dia 7 (sete) subsequente ao mês a que se referem e serão distribuídos 5 (cinco) vias serão entregues ao Banco Central, e 9 (nove) à Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes.

§ 2.º Compromete-se, também o GEIPOP a apresentar ao Banco Central, em 5 (cinco) vias, Relatórios de Avaliação Financeira Trimestrais, até

o dia 30 (trinta) do segundo mês após o trimestre a que se refere, mostrando os valores previstos e realizados em cada projeto, agrupando-os por Setor e por Corredor, e, os valores totais, por Setor e Corredor. O GEIPOT encaminhará, nessa ocasião, 5 (cinco) vias dos Relatórios objeto deste parágrafo à Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes.

**Cláusula sétima - Forma de pagamento dos serviços** - Os serviços executados pelo GEIPOT serão pagos pelo Banco Central em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de Cr\$ 832.545,37 (oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e trinta e sete centavos) e onze parcelas subsequentes de Cr\$ 832.545,33 (oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e trinta e três centavos) cada, que deverão corresponder ao valor efetivo dos serviços realizados em cada mês, mediante a apresentação das faturas e notas fiscais, em 5 (cinco) vias cada uma, bem como dos respectivos Relatórios, acompanhados de documentos que comprovem terem sido aprovados plenamente pela Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes, com observância das condições expressas na Cláusula sexta. O Banco Central efetuará os pagamentos até 7 (sete) dias das respectivas aprovações pela Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes.

**Cláusula oitava - Caução** - Serão pedidos pelo Banco Central, de cada parcela do pagamento efetuado na forma da Cláusula anterior, exceto da última, 5% (cinco por cento) do respectivo valor, a título de caução de garantia do cumprimento deste Contrato, restituível no ato de pagamento da última parcela ou do saldo do valor correspondente aos serviços já realizados caso ocorra rescisão deste Contrato, mediante acordo entre as partes. A requerimento do GEIPOT, o Banco Central poderá autorizar a substituição parcial ou total da caução, até o montante caucionado, por obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional ou por fiança bancária que cubra o prazo total da vigência deste Contrato.

**Cláusula nona - Prazo de execução dos serviços e vigência contratual** - O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 1 de janeiro de 1976. Este Contrato terá vigência até a aceitação do último Relatório de Avaliação Financeira Trimestral por parte do Banco Central a que se refere o parágrafo segundo da Cláusula sexta deste instrumento. O prazo de execução dos serviços é improrrogável, salvo caso fortuito ou força maior devidamente comprovados ou alteração contratual temporária mediante instrumento próprio.

**Cláusula décima - Da rescisão** - O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Banco Central, ouvida previamente a Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, independentemente de interposição de recurso, se: a) o GEIPOT deixar de cumprir qualquer das obrigações deste Contrato; b) os serviços forem paralisados por mais de 10 (dez) dias sem motivo justificado; c) houver deficiência por parte do GEIPOT; d) o GEIPOT subcontratar serviços, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do Banco Central; e) ocorrer a superveniência de lei ou de decisão judicial que torne este Contrato inexecutável. O GEIPOT poderá direito à restituição da caução se a rescisão ocorrer na forma das alíneas "a", "b" e "d" desta Cláusula e, em todos os casos, não terá direito a qualquer indenização, ressalvado, apenas o recebimento do valor dos serviços efetivamente prestados, até a data de entrega da notificação da rescisão.

**Cláusula décima-primeira - Publicação** - O presente Contrato será

publicado, no prazo legal, no Diário Oficial, às expensas do GEIPOT.

**Cláusula décima-segunda - Foro** - Para efeito de direito as partes elegem o foro da Cidade de Brasília, Capital Federal, como competente para dirimir qualquer dúvida ou questão e decidir qualquer divergência decorrente de interpretação ou da execução deste Contrato, quando não for possível solução no âmbito administrativo, renunciando ambos, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem acordos, entendidos e comprometidos, os representantes legais do Banco Central, do GEIPOT e do Ministério dos Transportes, este último como interveniente, assinam o presente Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas adiante nominadas e assinadas.

Brasília (DF), 5 de fevereiro de 1976. - Paulo H. Pereira Lima. - Cloraldino Soares Severo. - Newton Cyro Braga.

(Emp. n.º 56 GEIPOT)

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**

**Termo de Contrato celebrado entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear e a M. D. Sistemas de Máquinas Ltda., para Contrato de Garantia e Conservação dos Equipamentos "IRCE".**

Aos dois dias do mês de janeiro de 1976, na Sede da Comissão Nacional de Energia Nuclear, à Rua General Severiano, 90, Rio de Janeiro - RJ, presentes o Senhor Frederico Cristiano Buys Filho, Ordenador de Despesa, com delegação de poderes conferida pela Portaria n.º 60, do Senhor Presidente da CNEN, daqui por diante simplesmente denominada CNEN,

e o Senhor Emanuel Marques Porto Costa, doravante designada apenas Contratada, resolvem celebrar por meio deste contrato a conservação dos equipamentos IRCE.

**Cláusula Primeira** - A Contratada se obriga a manter o pleno funcionamento dos equipamentos IRCE, prestando toda a assistência necessária.

**Cláusula Segunda** - O preço anual dos serviços prestados é de Cr\$ 1.680,00 (dois aparelhos) (hum mil seiscentos e oitenta cruzeiros)

**Cláusula Terceira** - A liquidação da despesa do presente Contrato correrá à conta dos recursos atribuídos à Comissão Nacional de Energia Nuclear pela Lei n.º 6.275, de 9 de dezembro de 1975, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 1975, conforme consta do Empenho n.º 39 - Elemento 3.1.3.0 - Serv. Terc. Programa 2.160 - Coord. Pol. Nat. Energia Nuclear

**Cláusula Quarta** - A Contratada empregará todos seus esforços no sentido de proporcionar a CNEN um serviço condigno com o objetivo e finalidade a que se propõe.

**Cláusula Quinta** - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1976.

**Cláusula Sexta** - Este Contrato poderá ser rescindido, automaticamente por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

**Cláusula Sétima** - Fica o Foro desta cidade eleito para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou de sua interpretação.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e valor, lido e achado conforme em presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas. - Frederico Cristiano Buys Filho - Emanuel Marques Porto Costa. Of. n.º 32-CNEN

Boletim N.º 24 Data: 04.02.76

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	9,195	9,245
Dólar-Convênio	9,195	9,245
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Fiorim	NOMINAL	NOMINAL
Francos Suíços	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Francos Belgas	NOMINAL	NOMINAL
Francos Franceses	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Iene	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(X) Alterado em relação à anterior

Boletim N.º 25 Data: 05.02.76

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	9,195	9,245
Dólar-Convênio	9,195	9,245
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Fiorim	NOMINAL	NOMINAL
Francos Suíços	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Francos Belgas	NOMINAL	NOMINAL
Francos Franceses	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Iene	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(X) Alterado em relação à anterior

**EDITAIS E AVISOS**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**Taxas de Câmbio**

COTACÕES EM CRUZEIROS POR UNIDADE

Boletim N.º 22 Data: 02.02.76

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	9,195	9,245
Dólar-Convênio	9,195	9,245
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Fiorim	NOMINAL	NOMINAL
Francos Suíços	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Francos Belgas	NOMINAL	NOMINAL
Francos Franceses	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Iene	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(X) Alterado em relação à anterior

Boletim N.º 23 Data: 03.02.76

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	9,195	9,245
Dólar-Convênio	9,195	9,245
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Fiorim	NOMINAL	NOMINAL
Francos Suíços	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Francos Belgas	NOMINAL	NOMINAL
Francos Franceses	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Iene	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(X) Alterado em relação à anterior

Boletim N.º 26 Data: 06.02.76

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	9,195	9,245
Dólar-Convênio	9,195	9,245
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Fiorim	NOMINAL	NOMINAL
Francos Suíços	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Francos Belgas	NOMINAL	NOMINAL
Francos Franceses	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Iene	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(X) Alterado em relação à anterior

**MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

(Vinculada ao Ministério da Aeronáutica)

Adiantamento de Licitação

A INFRAERO comunica às firmas interessadas nas Tomadas de Preços SBSL número 008, SBTE número 009, SBPZ número 010, SBMO número 011, SBGO número 012, SBCG número 013, SBCE número 014 e SBCY número 015-76 destinadas a realização de obras de complementação nos Terminais de Carga Aérea nos aeroportos de São Luiz, Teresina, Fortaleza, Maceió, Goiânia, Campo Grande, Corumbá e Cuiabá que, em virtude de modificação no edital, essas licitações flocam adiadas para datas a serem oportunamente fixadas.

Brasília, 20. de fevereiro de 1976. A Comissão de Licitação.

Ofício nº 767

(Dias: 26 e 27-2 e 3-3-76)

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

Coordenadoria de Pessoal

EDITAL-CP Nº 01-76

Faço público que o servidor do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição-INAN, abaixo mencionado, integrante da Clientela Originária CLT, foi considerado apto no Teste de Verificação de Desempenho para Transposição do emprego que ocupa:

Outras Atividades de Nível Médio — LP — NM-1000

Brasília, 24 de fevereiro de 1976. — Sandra Teresinha Gonçalves da Silva, Coordenadora de Pessoal.

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**  
**CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. — ELETRONORTE**

C.G.C. n.º 00357033/0001-16

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convidados os senhores acionista da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. — ELETRONORTE, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 8 de março de 1976, às 15,00 horas, na sede social, à Quadra 13, Lotes 28/29-SCS, Edifício Anápolis, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte

Ordem do Dia

Aumento do Capital Social da .... ELETRONORTE para Cr\$ ..... 559.149.000,00 (seiscientos e cinquenta e

e três milhões, cento e quarenta e nove mil cruzeiros) mediante subscrição, pela ELETROBRAS, de Cr\$ .... 511.724.000,00 (quinhentos e onze milhões, sebecentos e vinte e quatro mil cruzeiros), e conseqüente alteração estatutária.

Brasília, 26 de fevereiro de 1976.

— Raul Garcia Llan, Presidente

Dias, 27-, 2, 3 e 4.3.76.

(N.º 001807-B — 26-2-76 — Cr\$ 120.00.)

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

Ata n.º 11-76 da reunião da Comissão Geral de Licitações do DNOS, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Tomada de Preços n.º 11-76 referente à execução do planejamento gráfico e impressão de quatro edições de 20 mil exemplares da Revista Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação n.º 11-76.

As quinze horas do dia treze de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se, na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas n.º 62, 7.º andar, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ., a Comissão

composta pelo Eng. Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engs Francisco José Teixeira Machado e Albert Amand de Berredo Bottentuit, Membros da Comissão pelo Auxiliar de Escritório Maria Alice Ramos, servindo de Secretária.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a

Tomada de Preços n.º 11-76, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma Gráficos Bloch S. A., inscrita sob o n.º 0065 no Cadastro de Fornecedores da DA-DMP do Ministério do Interior para a atividade de "Serviços Gráficos em Geral" e "Tipografia".

Estando a firma com seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente, passou à abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

Gráficos Bloch S. A.

Preço total das 4 edições. Cr\$ 360.000,00 (oitocentos e sessenta mil cruzeiros), sendo Cr\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros) por edição.

Prazo total de entrega: 270 (duzentos e setenta) dias corridos, de acordo com a Especificação n.º 11-76.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze

horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretária, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão.

Rio de Janeiro, treze de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis. — Maria Alice Ramos. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo. — Francisco José Teixeira Machado. — Ayrton Manoel D'Avila. — Albert Amand de Berredo Bottentuit.

CONCORRÊNCIA N.º 17-76

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que às 11 horas do dia 7 de abril de 1976, na Sede do DNOS, será realizada uma Concorrência destinada à execução dos serviços de dragagem com drag-lines e obras complementares no Canal Antônio Resende e nas bacias dos rios Paraíba, Guaxindiba e Barra Paulista no Estado do Rio de Janeiro, 6.ª Diretoria Regional do DNOS (6.ª DRS).

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação número 17-76 na Divisão Financeira, localizadas na Sede do DNOS, à Av. Presidente Vargas, n.º 62 ou na Sede da 6.ª DRS, na Avenida Brasil n.º 2540, na cidade do Rio de Janeiro — RJ. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Resp. pelo Núcleo Executivo de Licitações.

Dias: 3, 4 e 5.3.76.

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Convocação

1 — O Subsecretário de Assistência Médica do INPS em Goiás, comunica que estarão abertas, de 10 de fevereiro a 8 de março de 1976, as inscrições para candidatos a "Bolsa de Residência no Hospital Geral da Previdência Social, de Goiânia, objetivando o preenchimento das seguintes vagas nas especialidades:

- Pediatría — 04 (quatro) — R-1
  - Clínica Médica — 02 (duas) — R-1
  - Ortopedia — 01 (uma) — R-1.
- 2 — Os interessados deverão dirigir-se, para maiores informações e inscrição, à Secretaria do Gabinete da Divisão Médico-Assistencial do Hospital Geral da Previdência Social — à Av. Anhangüera, número 4.379 (S. Oeste) — 1.º andar, de 2.ª a 6.ª feira, no horário de 8 às 10 horas e 13 às 15 horas.

Goiânia, 16 de fevereiro de 1976. — José Enéas Ribeiro, Chefe da Subcurial da AN em Goiás.

(N.º 1.864-B — 27.3.76 — Cr\$ 40.000.)

**BANCO DO BRASIL S.A.**

No Gabinete da Presidência deste Banco, em Brasília, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, a partir desta data, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Brasília, 26 de fevereiro de 1976. Angelo Calmon de Sá, Presidente.

(Dias 26 e 27-2 e 3-3-76)

**COLEÇÃO DAS LEIS 1975**

VOLUME VII

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de outubro a dezembro

Divulgação n.º 1.263

PREÇO: Cr\$ 30,00

VOLUME VIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação n.º 1.264

PREÇO: Cr\$ 100,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR CR\$ 2,00